

Procedimento concursal comum de recrutamento de onze trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa

5
A.
I. Almeida

ATA N.º 6

Aos vinte e dois dias de julho do ano dois mil e dezanove, pelas 16h00 horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de onze postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Cascais, no Departamento de Educação, aberto pelo Aviso n.º 6198-B/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 04 de abril, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Luísa Maria Santos Andrade Silva.

1.º Vogal Efetivo: Isabel Alexandra Touça Custódio de Almeida;

1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Sousa Almeida.

1. O Júri notificou todos os candidatos que obtiveram nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos, informando-os igualmente que dispunham de 10 dias úteis para, querendo, dizer o que entendessem sobre o assunto em sede de audiência de interessados.
2. Dessa faculdade usaram quatro candidatos, tendo três deles apresentado as suas alegações no formulário tipo para esse efeito e o outro candidato enviou uma mensagem eletrónica.
3. Os quatro candidatos em questão foram:
 - Ana Paula Gonçalves Figueiredo;
 - Jorge Humberto Cristóvão Silva;
 - Nuno Miguel Cupido Duque;
 - André Filipe Moreira Santos;
4. As justificações apresentadas pelos candidatos Ana Paula Gonçalves Figueiredo, Jorge Humberto Cristóvão Silva e Nuno Miguel Cupido Duque para a não comparência à prova foram de natureza pessoal e familiar, pelo que o Júri, deliberou, por unanimidade, que as mesmas não constituíam motivos atendíveis, tendo, conseqüentemente, deliberado, igualmente por unanimidade, manter a decisão de exclusão daqueles candidatos, pelas razões melhor identificadas no Anexo I da Ata n.º 5.
5. O candidato André Filipe Moreira Santos contesta o formato da prova de conhecimentos, por a mesma apresentar na 1.ª parte "Conhecimentos gerais", perguntas de escolha múltipla e na 2.ª parte "Conhecimentos específicos," mudar para respostas de verdadeiro/falso. O júri analisou as alegações do candidato e entende que a prova está bem estruturada, uma vez que todas as instruções e explicações sobre o tipo de perguntas que constam nas duas partes da prova estão

claramente expressas na 1.^a folha. Entende ainda o Júri que não pode retirar das respostas dos candidatos um sentido que não consta expressamente da prova. Pelo exposto, deliberou o júri, por unanimidade, manter a exclusão do candidato por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção.

6. Tendo o Júri procedido à conferência da correção das provas de conhecimentos e detetado cinco situações que importava corrigir, deliberou, por unanimidade, retificar as classificações obtidas pelas seguintes candidatas no primeiro método de seleção, conforme se descreve a seguir:
 - a) A classificação da candidata Ana Cristina Lourenço Martins d'Albuquerque publicada no anexo I da Ata n.º 5 foi de 11,75 valores, sendo a nota final retificada pelo Júri de 16,25 valores;
 - b) A classificação da candidata Maria do Mar Barbosa Flores publicada no anexo I da Ata n.º 5 foi de 9,5 valores, sendo a nota final retificada pelo Júri de 9,25 valores, ficando, assim, a candidata excluída do presente procedimento concursal por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores;
 - c) A classificação da candidata Marina Isabel Torres Candeias publicada no anexo I da Ata n.º 5 foi de 17 valores, sendo a nota final retificada pelo Júri de 16,50 valores;
 - d) A classificação da candidata Mónica Solange Varela Brito Moreira publicada no anexo I da Ata n.º 5 foi de 11,25 valores, sendo a nota final retificada pelo Júri de 14 valores;
 - e) A classificação da candidata Paula Isabel Gonçalves Escudeiro publicada no anexo I da Ata n.º 5 foi de 11,50 valores, sendo a nota final retificada pelo Júri de 14 valores.

7. De seguida e em conformidade com as deliberações registadas nos pontos anteriores, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar:
 - a) A lista definitiva da classificação da prova de conhecimentos (Anexo I);
 - b) A lista definitiva dos candidatos admitidos por ordem de classificação (anexo II);
 - c) A lista definitiva dos candidatos excluídos da prova de conhecimentos (Anexo III).

8. Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em data anterior à da publicação do aviso do concurso, foi definido, por razões de celeridade, porquanto o procedimento concursal deverá estar concluído até ao início do próximo ano letivo e por ser expectável, tendo em conta a experiência de recrutamentos anteriores, que se apresentassem a concurso um número muito elevado de candidatos - o que veio a suceder -, que se faria uma utilização faseada dos métodos de seleção, da seguinte forma:
 - a) Aplicação do primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos admitidos;
 - b) Aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 90 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;
 - c) Aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no segundo método de seleção;

- d) Dispensa de aplicação dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.
10. Após a aplicação do primeiro método de seleção, verificou-se que 96 candidatos obtiveram classificação igual ou superior a 17,00 valores, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, convocar aqueles candidatos para o segundo método de seleção (Avaliação Psicológica). Para além destes candidatos, para efeitos de observância do regime constante do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, o júri deliberou, igualmente por unanimidade, convocar os 5 candidatos com deficiência aprovados na prova de conhecimentos.
11. Os candidatos foram notificados, quer por mensagem eletrónica quer por carta registada, de que a Avaliação Psicológica terá lugar no dia 24 de julho na Escola Secundária da Cidadela, em Cascais.

Nada mais havendo a tratar, às 19h10 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

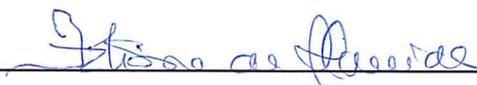
O Júri



Presidente



1º Vogal Efetivo



1º Vogal Suplente